

João Monlevade, 28 de Setembro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 644/2023

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Procedimento realizado conforme Autorização Município

Procedimento: Exame Duplex Scan Venoso de MIE e de MID

Paciente: Isabel Eufrosina de Jesus Souza

Fornecedor: Centro de Diagnóstico por Imagem

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de São Domingos do Prata solicitou o exame de Duplex Scan Venoso de MIE e de MID. No pedido médico foi solicitado Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, com justificativa de Edema em MID. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Cabe ressaltar que, apesar do procedimento de Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos ser similar ao exame duplex scan venoso MIE e MID, como no pedido médico consta na justificativa edema apenas no membro inferior direito, foi suscitada a dúvida se o Prestador teria realizado o procedimento nos dois membros inferiores ou se apenas no inferior direito.

Sendo assim, o setor de faturamento entrou em contato com o Prestador e o mesmo esclareceu via email que a paciente realizou o duplex MID e MIE.

Mediante análise de documentos, informações prestadas pelo Fornecedor e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Duplex Scan Venoso MIE e MID no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) cada, conforme contemplado pelo Contrato ou Termo firmado com o fornecedor do procedimento.**

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG